

Ata no 155

Os dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, deu-se início à centésima quinquagésima quinta reunião do colégio conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, realizada na Sala de Reuniões da Reitoria, no Edifício Peter Henry Rolfs, Campus Universitário, em Viçosa, Minas Gerais, que se estendeu por quatro sessões, conforme ficam registradas. Primeira sessão - Encerramento às vinte e

duas horas e trinta e cinco minutos, presidida pelo professor Antônio Fagundes de Sousa, reitor, e secretariada por mim, professor Guido Arnunço Ribeiro, secretário de Órgãos Colegiados, com a presença dos seguintes conselheiros: Renato Nouno Brandi, Carlos Sigueyuki Sedyama, Eivaldo Feneira Vilela, Gaudel Naffia de Oliveira, Guaci Aneliano Teixeira, José Tarício Lima Thibaut, Sebastião Moreira Feneira da Silva, José Luiz Pereira de Resende, Luiz Carlos dos Santos, Antônio Luiz de Lima e, seu suplente, Paulo Sérgio de Almeida Barbosa, com direito a voz, Luiz Fernando Reis, Sérgio Assis Braga, Reginaldo Sales Magalhães, Luiz Carlos Lopes, Guani de Castro Resende Andrade, José Martins Oliveira e José Reinaldo de Freitas, os três últimos com direito a voz. Declarada aberta a reunião, foram submetidas à apreciação do plenário as Atas 153 e 154, que foram aprovadas, com um voto em branco. Posteriormente, o presidente deu boas-vindas aos representantes do corpo técnico administrativo da universidade, Guani de Castro Resende Andrade, representante do grupo de nível superior, José Reinaldo de Freitas, representante do grupo de nível médio, e José Martins Oliveira, representante do grupo de apoio administrativo e operacional, eleitos recentemente para um mandato de dois anos, com direito a voz. Em seguida, deu-se início à apreciação da pauta. Item 1 - TREINAMENTO - aprovadas, por unanimidade, em bloco, as decisões emanadas da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, relativas aos processos que seguem. 1.1. Beatriz de Freitas Dias (91-10982) - prorrogação de licença para encerramento do curso de mestrado em Administração Política e Planejamento Universitário, na Universidade Federal de Santa Catarina, pelo período de 12 meses, de 12.3.92 a 28.2.93; 1.2. Lárcia Viviani Silva Santiago (91-09898) - licença para cursar mestrado em Economia Rural/Adm. minis. Rural, na Universidade Federal de Viçosa, a partir de março de 1992, com duração de 18 meses, sem pré-juízo das

atividades por ela exercidas na Central de Processamentos de Dados, e, ainda, condicionada ao aceite do Conselho de Pós-graduação; 1.3. George Luiz Colodette (91-09611) - licença para cursar pós-doutorado em Tecnologia de Produtos Florestais/Branqueamento de Polpas, pelo período de 12 meses, de 12.9.92 a 31.8.93, desde que obtenha o aceite do Centre Technique du Papier, consiga a bolsa de estudos e o MEC autorize seu afastamento do país; 1.4. Jose Genival da Silva (92-01696) - prorrogação de licença extraregimental para encunamento do curso de mestrado em Extensão Rural (Planejamento e Administração de Programas / Difusão de Tecnologia, na Universidade Federal de Viçosa, pelo período de seis meses, a partir de 12.3.92, sem prejuízo de suas atividades funcionais no Conselho de Extensão; 1.5. Leair Nogueira Bastos (91-11858) - licença para cursar pós-doutorado em Ciência da Computação/Ciência da Computação, pelo período de 12 meses, a partir de 12.8.92, desde que sejam obtidos o aceite da Indiana University, a bolsa de estudos e o MEC autorize seu afastamento do país. Após deliberação do item 1, o presidente teve comentários sobre os demais itens da pauta e, considerando a necessidade de se ausentar, passou a presidência da sessão ao professor Renato Mauro Brandi, vice-reitor. Assim, passou-se à discussão do item 2 - NOMEAÇÃO PARA O INSTITUÍDIO, que se fez longa, culminando na aprovação unânime da proposta do professor José Tarcísio Lima Thiébaud, que, se, autorizar nomeação e homologação, em blocos, dos atos "ad referendum" do vice-reitor, que autorizaram a nomeação, das candidatas a ocupar vagas nos diversos departamentos, à luz da homologação dos concursos, pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, aos quais se submeteram, à exceção daquelas que foram objeto de recurso, apreciados após o término desse item. O conselheiro Paulo Sérgio de Almeida Barbosa alertou para o fato de que, no processo no 90-02133, do subitem 2.3.4.1., embora constasse

professora assistente, o cargo seria professor auxiliar. Os pontos são os que seguem, na ordem constante da pauta, com a realocação daquela citada anteriormente.

2.2. Professora Auxiliar

2.2.1. - Departamento de Engenharia Civil - 2.2.1.1. Luiz Manoel do Carmo Passos (91-09464), área de História da Arquitetura e do Urbanismo e Teoria da Arquitetura; 2.2.1.2 - Maria do Carmo Finato Gonzaga (91-01576), área de Desenho Técnico e Artístico, "ad referendum", página 50 do processo; 2.2.1.3. - Ricardo Seixas Brites (91-08885), área de Ciências Geodésicas; 2.2.1.4 - Sílvia Márcio de Sallas Dibúrcio (91-05787), área de Planejamento Arquitetônico; 2.2.2. - Departamento de Nutrição e Saúde - 2.2.2.1. Maria do Carmo Pereira Relizis (91-03091), área de Administração e Planejamento de Serviços de Alimentação, "ad referendum", página 32 do processo; 2.2.2.2. Neusa Maria Brunoro Costa (91-05070), área de Técnica Dietética/Composição de Alimentos e Nutrição Dietética, "ad referendum", página 27 do processo; 2.2.2.3 - Raquel Marquez Diniz (91-09246), área de Nutrição Clínica. 2.2.3. - Departamento de Educação Física - 2.2.3.1. - Sílvio Ricardo da Silva (91-02076), área de Recreação, "ad referendum", página 46 do processo. 2.2.4. - Departamento de Veterinária - 2.2.4.1. Paula Dias Beniláçqua (91-02915), área de Epidemiologia Veterinária e Sanamento, "ad referendum", página 28 do processo; 2.2.4.2 - Francisco Antônio Rego de Paula (91-04936), área de Anatomia Veterinária, "ad referendum", página 23 do processo. 2.2.5. - Departamento de Letras e Artes - 2.2.5.1. Ana Paula Seher (91-01260), área de Língua e Literatura Inglesa. 2.2.6. Departamento de Matemática - 2.2.6.1. Jocelino Sato (91-09231), área de Álgebra e Análise; 2.2.7. - Departamento de Educação - 2.2.7.1. - Marilene de Melo Vieira (91-08829) e 2.2.7.2. - Wanda Lúcia Gomes (91-08829), área de Filosofia e História da Educação; 2.2.7.3. - Rita de Cássia de Alcântara Branna (91-10065) e

2.2.7.4 - Ângela Maria de Carvalho Naffia (91-10065), área de Métodos e Técnicas de Ensino. 2.3.4. - Departamento de Engenharia Civil. 2.3.4.1. Kléio Napoleões Fenz Cesar Junior (90-02133), área de Concreto Armado e Concreto Protendido. 2.3. - Professor Assistente. 2.3.1. Departamento de Biologia Animal. 2.3.1.1. Angelo Pallino Filho (91-03883) e 2.3.1.2. Marcelo Continho Picango (91-03883), área de Entomologia Agrícola; 2.3.1.3. Oly Francisco Fonseca de Souza (91-07367), área de Entomologia. 2.3.2. - Departamento de Zootecnia. 2.3.2.1. Aléio Soares Ferreira (91-06562), área de Produção de Suínos, "ad referendum", página 24 do processo; 2.3.2.2. Cláudio Napolis Costa (91-06559), como não manifestou interesse em entrar em exercício, ficou autorizada a nomeação de Ricardo Frederico Euebydes, para a área de Melhoramento Animal, dado de Leite e Suínos, "ad referendum", verso da página 35 do processo; 2.3.2.3. João Waine Pinheiro (91-06563), área de Produção de Aves; 2.3.2.4. José Marques Pereira (91-06561), área de Pastagens, "ad referendum", página 24 do processo; 2.3.2.5. José Márcio de Souza Campos (91-06564), área de Produção de Bovinos de Leite, "ad referendum", página 23 do processo; 2.3.2.6. Rogério de Paula Lima (91-07082), área de Nutrição Animal (Ruminantes). 2.2.2. Departamento de Biologia Geral. 2.2.3.1. José Marcelo Antonio Viana (91-08536), área de Genética Vegetal. 2.3.5. Departamento de Química. 2.3.5.1. Silvana Silva Nunes (91-01888), área de Química Analítica, "ad referendum", página 25 do processo; 2.3.5.2. Márcia Rogéria de Almeida (91-03706), área de Bioquímica e Biologia Molecular, "ad referendum", página 29 do processo. 2.3.6. - Departamento de Geologia. 2.3.6.1. Jaime Wilson Vargas de Melo (91-03206), área de Mineralogia do Solo e Química do Solo, "ad referendum", página 31 do processo. 2.3.7. - Departamento de Administração. 2.3.7.1. Luciano Zille Pereira (91-04039), área de Administração

di Bessoal, "ad referendum", página 25 do processo. Departamento de Economia - 2.3.8.1. Evaldo Henrique da Silva (91-03089), área de Teoria Econômica, "ad referendum", página 25 do processo; 2.3.8.2. Evania Pontes de Oliveira (91-04751), área de Economia Brasileira e Formação Econômica do Brasil, "ad referendum", página 22 do processo. 2.3.9. Departamento de Economia Doméstica - 2.3.9.1. Jhoná das Dons Saraiva de Souto (91-05185), área de Economia Familiar, "ad referendum", página 21 do processo. 2.3.10. Departamento de Biologia Vegetal - 2.3.10.1. Fernando Henrique Aguiar Vale (91-02678), área de Anatomia Vegetal, "ad referendum", página 31 do processo; 2.3.11. Departamento de Tecnologia de Alimentos - 2.3.11.1. Frederico José Vieira Passos (91-04696), área de Processamento de Produtos de Origem Vegetal; 2.4. Proposta Adjuvta - 2.4.1. Departamento de Engenharia Florestal - 2.4.1.1. Anis Brune (91-02305) - ficou autorizada "ad referendum", a nomeação do segundo classificado, Geraldo Gonçalves Reis, Portaria 062/92, de 14.1.92, considerando a solicitação do chefe do Departamento de Engenharia Florestal, página 1 do Processo nº 92-00335, anexo, em 9.1.92. Essa solicitação deu-se à distância do primeiro classificado, Anis Brune, após ter ocorrido sua nomeação, em 11.12.91, Portaria nº 1589/91, página 27 do mesmo processo. Autorizadas as nomeações, conforme ficaram registradas, o plenário passou à discussão, caso a caso, dos processos que foram objeto de recurso. 2.1. Proposta Classe C-I - 2.1.1. - Colégio Universitário - 2.1.1.1. Marli da Silva Paiva (91-06685) - após discussão, o plenário decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pela Senhora Edite Maria Alves Siqueira, Processo nº 91-12519, anexo, e autorizar a nomeação da candidata das classificadas em primeiro lugar, Senhora Marli da Silva de Paiva, área de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; 2.2. Proposta

2.2.6. Departamento de Matemática - 2.2.6.2 - Luiz Alexandre Peterlini (91-081571) - após discussões, o plenário decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo candidato Marcos Antônio A. da Silva, Processo nº 91-00972, anexo, e autorizar a nomeação do candidato classificado em primeiro lugar, Luiz Alexandre Peterlini, área de Probabilidade e Estatística; 2.2.7. Departamento de Educação - 2.2.7.5 - Demóstenes Antônio Rust (91-03146) e 2.2.7.6 - Maria Neli Ribeiro (91-03146) - foi aprovado, por unanimidade, a análise do item 4 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO - juntamente com o recurso desses dois subitens, por se tratar do mesmo concurso e departamento. Após ampla discussão, ficou entendido que as denúncias formuladas prendiam-se a pequenos detalhes, não observados pelas bancas examinadoras, ao longo do processo de realização do concurso, ficando decidido, por unanimidade, o que segue: 1) - negar provimento ao recurso interposto pela candidata Terezinha Agiz Alexandre Sant'Anna, Processo nº 91-12877, anexo ao Processo nº 91-03146; 2) negar provimento ao recurso interposto pela, pela candidata Helice Amélia M. Fontes e outras, Processo nº 92-01046, e Maria Antonieta Guipiani Passos, Processo nº 91-12848, itens 4.1 e 4.2 da pauta respectivamente; 3) autorizar a nomeação dos candidatos Demóstenes Antônio Rust e Maria Neli Ribeiro, aprovados em primeiro e segundo lugares, respectivamente, no concurso do Processo nº 91-03146, área de Administração Escolar; 4) devolver os Processos 91-041001, 91-07943, 91-03145, referentes a concursos, aos quais estão anexados os recursos (Processos 92-01046 e 91-12848), itens 4.1 e 4.2 da pauta, respectivamente, à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, para efeito de homologação; 2.2.8. Departamento de Artes - 2.2.8.1. Irene Maria Cardoso (91-02149) após exaustiva discussão, o plenário concluiu que a realização do concurso foi feita dentro das normas vigentes, mas que o processo

estava muito complicado, cheio de trâmites e com algumas irregularidades e que o Conselho Universitário dessa universidade deveria tomar uma decisão final. Os conselheiros Evaldo Feneira Villela e Luiz Carlos dos Santos demonstraram grande preocupação e ponderaram que o problema relacionado a esse concurso é acadêmico, pois se trata do oferecimento da disciplina Paleontologia e os estudantes do curso de Biologia continuarão a cobrar um professor nessa área. Passadas mais de três horas de discussão, o plenário não havia chegado a um consenso quanto à decisão final a ser tomada. Considerando que os argumentos colocados estavam ficando repetitivos, o conselheiro Sebastião Moreira Feneira da Silva propôs retirar o assunto de pauta, até a próxima sessão e passar à apreciação dos outros itens, o que foi aceito por consenso. 2.3.10. Departamento de Biologia Animal -

2.3.10.2 - João Augusto Neta Neto (91-02765) - após análise e discussão, decidiu-se negar provimento ao recurso impetrado pela candidata Aurea Maria Brandi Nardelli, Processo no 91.6002, e homologar o ato, "ad referendum do vice-reitor, página 26 do processo, área de Sistemática de Plantas; 2.3.11. Departamento de

Tecnologia de Alimentos - 2.3.11.2 - Afonso Neta Ramos (91-04696) - após análise e discussão, decidiu-se negar provimento ao recurso interposto pela candidata Maria Izabel de Souza Dantas, Processo no 91-10924, e autorizar a nomeação do candidato Afonso Neta Ramos, área de Processamento Vegetal e Controle de Qualidade. Segunda sessão: Dia dezesseis de março de 1992, com início às quatorze horas e vinte minutos e término às vinte e duas horas e cinquenta minutos. Conselheiros presentes: Carlos Siqueyuki Sadiyama, Evaldo Feneira Villela, Laesle Nappia de Oliveira, Quaci Guilherme Teixeira, Sebastião Moreira Feneira da Silva, José Luiz Pereira de Resende, Luiz Carlos dos Santos, Antônio Luiz de Lima, Luiz Fernando

Reis, Reginoldo Sales Megalhães, Juani de Castro Resende Anchaide, José Martins Oliveira, José Reinaldo de Freitas, o suplente Paulo Acipio de Almeida Barbosa, os quatro últimos com direito a voz, presidida pelo professor Renato Mauro Brandi, vice-reitor, e secretariada pelo professor Guido Arnunzio Pibicco, secretário de Órgãos Colegiados. Antes de iniciarem os trabalhos, foi comunicado ao plenário que o mandato do suplente representante da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão neste Conselho, cujo vaga é ocupada pelo professor Luiz Carlos Lopes, é vinculado ao do titular e que, atualmente, ele está vago, em razão da aposentadoria do ex-pró-reitor acadêmico, Professor Rubens Leite Vianello. Posto isso, o professor Luiz Carlos Lopes foi convidado a participar da reunião que se iniciava, porém, entretanto, retirou-se. Foi proposta, ainda, pelo senhor presidente, a autorização da nomeação dos candidatos aprovados nos concursos dos Processos 91-04001, 91-07943 e 91-03145, aos quais estavam anexos os recursos apreciados na primeira sessão, condicionada à homologação da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão. Por sugestão do conselheiro Sebastião Moreira Feneira da Silva, a proposta foi retirada, considerando que esses processos não estavam em pauta, mas, sim, os recursos a eles anexados. Ficou aprovada, também, por unanimidade, a seguinte proposta do conselheiro Luiz Carlos dos Santos, formulada na sessão anterior, quando foram discutidos os itens 2.2.7.5 e 2.2.7.6: "que a CPPD aproveite de toda a experiência dos últimos concursos, bem como a de várias universidades, para elaborar propostas de procedimentos que orientem melhor os concursos na UFV". Dando continuidade a apreciação da pauta, voltou-se a analisar o item 2.2.8. Departamentos de Fatos - 2.2.8.1 - Irene Maria Cardoso (91-02149), cuja discussão foi suspensa na sessão anterior. O plenário foi informado que o anterior juízo encontra-se à disposição para

prestar esclarecimentos sobre a matéria. Antes de iniciarem
 as discussões, o conselheiro Carlos Siqueira Sediama soli-
 citou ao plenário e deu conhecimento do teor do documento
 encaminhado aos membros do Conselho Universitário, pelo
 colegiado do Departamento de Solos, que passou a fazer parte
 do processo, páginas 105 e 106. Iniciou-se ampla discussão,
 focalizando dois aspectos principais: a) - a caracterização
 de petição dos candidatos Carlos Ernesto Schaefer, Cláudio
 Limeira Nello e Jérica Beatriz Cavalho ao chefe do Departa-
 mento de Solos, páginas 41 e 42 do processo, como sendo, ou
 não, os, ou melhor, um recurso; b) - o cumprimento, ou não,
 do edital por alguns candidatos. Considerando que esta-
 vam surgindo várias indagações, sem respeito, o plenário auto-
 rizou a presença do assessor jurídico no recinto. O presidente
 solicitou não polemizar os pontos de vista, mas apenas soli-
 citar explicações ao assessor jurídico, para embasarem a
 decisão final. Após o relato sobre o processo, o assessor jurí-
 dico respondeu a vários questionamentos, envolvendo os se-
 guintes pontos: a) - que os pareceres da Assessoria jurídica,
 acusados de serem contra ditos, eram emitidos com
 base nas informações contidas no processo. Assim, se novas
 informações eram adicionadas, o conteúdo dos pareceres não
 podia ser o mesmo. Explicou, ainda, que o parecer complemen-
 tar, anexado ao processo, visava a esclarecer aos membros do
 Conselho Universitário, considerando as acusações de que a As-
 sessoria jurídica tinha posições diferentes ao longo do proces-
 so; b) - que a Assessoria jurídica assumia o erro de ter
 deixado inscrições de candidatos que não atendiam ao edital,
 e que, atualmente, esse procedimento, em caso de dúvida, é
 feito com a anuência do departamento envolvido; c) - que o
 Regime jurídico único é explícito quando se refere a inequali-
 dade ocorrida em qualquer atividade pública, ou seja, o ad-

o ministro do público deve esclarecer qualquer denúncia e tomar providências a respeito de qualquer irregularidade, mesmo se a ofício, e que, no presente processo, isso ocorreu com o questionamento de alguns candidatos, confirmado pelo chefe do Departamento de Belas, de que alguns candidatos não tinham as disciplinas exigidas no edital; d) - que, institucionalmente, a melhor decisão seria a anulação do concurso; e) - que, caso de não haver consenso entre o chefe do Departamento de Belas e o Colegiado do Departamento, referente às condições dos candidatos para prestar o concurso, que se nomeie uma comissão de peritos para avaliar a questão. Após esses esclarecimentos, o conselheiro Luiz Fernando Reis indagou, ainda, ao assessor jurídico como se resolveria o caso de a interessada, professora Irene Maria Cardoso, sendo professora substituta, ter ministrado a disciplina, objeto do recurso, e, não sendo qualificada em Paleontologia, acarretaria a anulação do curso por ela ministrado? Então, o conselheiro Evaldo Ferreira Villela aparteceu e esclareceu que, estando a professora Irene Maria Cardoso contratada como professora substituta e ministrando a disciplina ela não ministrou a parte de Paleontologia, mas sim a professora Cristine Careli Muggler se responsabilizou por esse conteúdo, vez que a primeira não ocorreu em sua graduação tal conteúdo. Nesse momento, o assessor jurídico deixou o assunto. Colocado em votação, ficou decidido o seguinte: a) - aprovada, por seis votos a favor e quatro votos contra, a caracterização do ofício dos candidatos Carlos Erneste Schaefer, Cláudio Ferreira Nello e Jéssica Beatriz de Cavalho, página 41 e 42 do processo, ao chefe do Departamento de Belas, como recurso; b) - aprovado, por seis votos a favor, sendo um voto de qualidade do senhor presidente, e cinco votos contra, que o Conselho Universitário dava provimento ao recurso, decisão referida no item "a" supra; c) - aprovada, por seis votos a favor e quatro votos contra, a

seguinte proposta do conselheiro giraci Aneliano Teixeira:
 "que sejam anuladas as inscrições dos candidatos que não apresentam todos os conteúdos explicitados para formar a área colocada no edital" (sic); d) - aprovada, por seis votos a favor e quatro votos contra, a caracterização do qüicio dos candidatos Carlos Ernesto Schaefer, Cláudio Almeida Nello e Jéssica Beatriz de Carvalho, página 41 e 42 do processo, ao chefe do Departamento de Solos, como recurso; b) - aprovado, por seis votos a favor, sendo um voto de qualidade do senhor presidente, e cinco votos contra, que o Conselho Universitário da ria provimento ao recurso, decisão uprida no item "a", supra; c) aprovada, por seis votos a favor e quatro votos contra, a seguinte proposta do conselheiro giraci Aneliano Teixeira: "que sejam anuladas as inscrições dos candidatos que não apresentaram todos os conteúdos explicitados para formar a área colocada no edital" (sic); d) - aprovada, por seis votos a favor e quatro contra, ou melhor, quatro votos contra, a recomposição da lista de classificações, passando o segundo, terceiro e quarto classificados para o primeiro, segundo e terceiro lugar, respectivamente, e autorizar a nomeação do primeiro colocado da lista recomposta, uma vez que apenas a candidata classificada em primeiro lugar, Irene Maria Cardoso, da primeira lista, não atendeu às exigências do edital. Encerrado esse assunto, passou-se à apreciação dos outros itens da pauta.

Item 3 - REGIMENTOS/NORMAS/REGULAMENTOS - 3.1 - Unidade de Apoio Educacional (90-12167) - 3.1.1. - Regimento Interno - durante as discussões, foi feito questionamento a respeito dos regimentos que estão supondo, nos diversos órgãos da universidade, e da necessidade de se fazer a amarração desses regimentos ao organograma geral da universidade. Ficou aprovado, por unanimidade, que os Regimentos Internos da Unidade de Apoio Educacional e da Biblioteca Central,

item 3.2 da pauta, por proposta do conselheiro Antônio Luiz de Lima, fossem encaminhados à Secretaria Geral de Planejamento, para a análise, à luz do organograma da UFV, visando a enquadrá-los no contexto global da universidade.

3.3. - Rádio e Televisão Educativa de Viosa. (91-00271) -

3.2.1. - Regimento Interno - foi aprovada, por consenso, a presença do senhor diretor geral do Sistema de Rádio e Televisão, professor Carlos Alberto Friere Rezende, para dar explicações sobre o regimento. Os distúques e votações ficaram registrados nas páginas 24 a 27 do processo. Às dezenove horas, o conselheiro Quiraci Aneliano Teixeira anunciou a penclência da sessão por trinta minutos. Terminada a discussão, foi aprovado, por unanimidade, o Regimento Interno do Sistema de Rádio e Televisão, conforme ficou consubstanciado na Resolução nº 11/92, do Conselho Universitário.

3.4. - Normas Reguladoras de Concursos para Professor Titular - (91-08666) - antes de iniciar a discussão da matéria, foi aprovada, por unanimidade, a proposta do conselheiro José Luiz Pereira de Resende, de que estas reuniões não deveria encerrar-se antes da tomada da decisão final. Iniciou-se, então, ampla discussão do documento. As mudanças feitas e o resultado da votação ficaram registrados nas páginas 67 a 72 do processo, correspondentes à primeira parte do documento. A seguir, levantou-se a necessidade de um estudo mais aprofundado dos Critérios de Avaliação de Desempenho, e o conselheiro Laede Maffia de Oliveira, justificando sentir-se à vontade para falar sobre o assunto, por não ser candidato a professor titular, disse existir pontuações discrepantes nesses critérios e que se deveria dispensar algum tempo para maiores reflexões, acrescentando, ainda, que considera punição a pontuação dada as atividades administrativas. O conselheiro Quiraci Aneliano Teixeira endossou essa posição e solicitou maior espaço de tempo para analisar os critérios, consi-

destando que nomear comissão para esse trabalho iria re-
tardar ainda mais a decisão final. Considerando o adia-
tado da hora, o presidente deu por encerrada a sessão. Tercei-
ra sessão: dia vinte e três de março de 1992, com início
às quatorze horas e quinze minutos e término às dezesseis
horas e quinze minutos, ou melhor, às dezesseis horas. Con-
selheiros presentes: os mesmos nominados na sessão anterior,
exceto o conselheiro José Reinaldo de Freitas, representado pelo
seu suplente José Reinaldo Lima, e a presença do conselheiro
Paulo Renato Teixeira, suplente do conselheiro José Martins
Oliveira, ambos os suplentes com direito a voz, perdida, pelo
professor Renato Mano Brandi, vice-reitor, e sentenciada pelo pro-
fessor Guido Arnaldo Ribeiro, secretário de Órgãos Colegiados.
Antes de iniciar os trabalhos, o conselheiro Reinaldo Sales
Magalhães solicitou informações sobre o concurso para professor
do Departamento de Economia Rural, que teve o candidato
Sebastião César classificado em primeiro lugar, sobre o pre-
cer solicitado por este Conselho ao Centro de Ciências Humana-
nas, Letras e Artes e sobre o paradeiro do processo. O conse-
lheiro Evaldo Ferreira Vilela aconselhou o presidente a aler-
tar a Diretoria de Recursos Humanos para providenciar as por-
tarias de nomeação dos candidatos aprovados em concurso na
UFV, a fim de evitar problema quanto à redição do decr-
to do governo federal que proíbe nomeação de pessoal para
cargo público. Os trabalhos prosseguiram com a apreciação
do item 3 - REGIMENTOS/NORMAS/REGULAMENTOS - 3.4. Nor-
mas Reguladoras de Concurso para Professor Titular (91-08666)
da pauta, iniciada na sessão anterior. Iniciou-se longa
discussão sobre o questionamento do conselheiro Paulo Sérgio
de Almeida Barbosa, a respeito do encaminhamento, ou não,
desse documento à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Exten-
são, considerando as atrações existentes. Não chegando à

nenhuma conclusão, o plenário passou a apreciar os Critérios de Avaliação de Desempenho, parte complementar das normas reguladoras de concurso para professor titular. O resultado das votações e as alterações efetuadas ficaram registradas nas páginas 73 a 81 do processo. No final da discussão, polêmica maior estabeleceu-se no item relativo à pontuação da atividade administrativa, tendo sido abordados os seguintes aspectos: a) - muitos cargos administrativos não foram contemplados; b) - os cargos administrativos têm, atualmente, remuneração compensatória; c) - as normas propostas devem ser o reflexo do perfil do profissional que a UFV deseja para o futuro, mantendo os rumos para os professores que desejam atingir o cargo de professor titular. A partir das dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, o conselheiro Evaldo Ferreira Vilhla aumentou-se do recinto por uma hora; d) - a atividade administrativa é parte fundamental da universidade e deve participar dela quem tem liderança e não títulos; e) - há grande desequilíbrio na pontuação das atividades administrativas propostas, o que demonstra ser de mérito para os que dela participam; f) - a remuneração do tipo função comissionada ou qualificada não deve ser considerada; a considerar esse aspecto, deve-se pensar, também, nas bolsas concedidas a professores, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e outros tipos de remuneração que o docente possa auferir. Terminada a discussão, foi decidido, por consenso, que essas normas não deveriam retornar à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, uma vez que as mudanças efetuadas não afetaram substancialmente a estrutura de seu conteúdo acadêmico. Prosseguindo os trabalhos, o conselheiro Luiz Carlos dos Santos propôs apreciar mais alguns itens da pauta, o que foi aprovado por consenso. Os conselheiros Antônio Luiz de Lima e José Reinaldo de Lima deixaram o plenário nesse momento. Ficou decidido que o item 3.5 da pauta seria apreciado na próxima sessão e, como o item 4

pi tinha sido apreciado na primeira sessão, passou-se a ana-
 lizar o item 5 - CONVÊNIOS / CONTRATOS / ACORDOS - após esclare-
 cimentos, foram aprovados em bloco, por unanimidade, os con-
 vênios, contratos e acordos, constantes da relação anexa à pauta.
 Nesse momento, a sessão foi dada por encerrada. Quarta sessão:
 dia vinte e quatro de março de 1992, com início às quatorze ho-
 ras e vinte e cinco minutos e término às dezesseis horas e cin-
 quenta e cinco minutos. Conselheiros presentes: Carlos Biqueyuki
 Sedyama, Evaldo Ferreira Villela, Faede Naffia de Oliveira, Ju-
 raci Areliano Teixeira, José Tarcísio de Lima Thiebaut, Je-
 bartião Moreira Ferreira da Silva, José Luiz Pereira de Resun-
 de, Luiz Carlos dos Santos, Antônio Luiz de Lima, Luiz Fernan-
 do Reis, Reginaldo Sales Magalhães e, com direito a voz, o
 conselheiro queremi de Castro Peres de Andrade e os suplentes Paulo
 Sérgio de Almeida Barbosa, Paulo Renato Teixeira e José Peinel-
 do Lima, perdida pelo professor Renato Mauro Brandi, vice-rei-
 tor, e substituída pelo professor Guido Assunção Ribeiro, secreta-
 rio de Órgãos Coligados. Inicialmente, foi aprovada, por unani-
 midade, a inclusão, na pauta, dos seguintes processos, e posterior-
 mente, a sua inversão, ficando o item 3.5 para ser apreciado no
 final da sessão: 1) Homologação de concurso - Processos 91-
 03145, 91-04001 e 91-07943 - ficou decidido, por consenso, a retira-
 da do processo de pauta e seu encaminhamento à Coordenação
 de Ensino, Pesquisa e Extensão, para homologação; 2) Criação do
Departamento de Informática (92-01250) - foi decidido, por una-
 nimidade, o encaminhamento do processo à Coordenação de En-
 sino, Pesquisa e Extensão para apreciação, antes da decisão deste
 Conselho; 3) Paulo Evaristo Monteiro Júnior (91-11712) - após a ex-
 planação do conselheiro Evaldo Ferreira Villela, decidiu-se, por
 unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, ou seja, atender
 a solicitação de anulação do cancelamento da disciplina BAN
 160 - Entomologia Geral e a consequente convalidação do con-

ceito "C", obtido nessa disciplina, no primeiro período letivo de 1991; 4) - Professora Maria Augusta Bittencourt Moura (91.12214) após ampla discussão, levantou-se a necessidade do estabelecimento de critérios definidos, para que eventuais solicitações de mudança de regime de trabalho tenham o mesmo tratamento. Foi consenso no plenário que uma decisão favorável estava sendo dificultada, em razão do momento que a universidade brasileira estava atravessando e não do mérito da peticionária, e que, os casos anteriores, que tiveram decisão favorável deste conselho, foram julgados antes da implantação do Regime Jurídico Único. Em seguida, foi aprovado, por consenso, a comissão formada pelo secretário geral de Planejamento e pelos conselheiros Luiz Carlos dos Santos e Carlos Aiqueyuki Sadyama, para apresentar sugestões ao Conselho Universitário, visando ao julgamento de casos futuros, de mudança de regime de trabalho, e que nos casos duvidosos ser julgados à luz desses critérios. Os conselheiros Evaldo Ferreira Vilhla e José Reinaldo de Freitas ausentaram-se do plenário neste momento. Colocada em votação, o plenário rejeitou, por nove votos a favor e dois votos contra, a solicitação de mudança de regime de trabalho, de 20 horas para 40 horas em dedicação exclusiva; 5) Professor Márcio Paulo Ferreira Fortes / DPS - solicita abertura de procedimento interno (92-01194) - o conselheiro Sebastião Moreira Ferreira da Silva deixou o recinto. Após ampla discussão, foi decidido, por unanimidade, que o plenário acataria o parecer da Assessoria Jurídica, como se seu fosse, e daria conhecimento desse parecer aos consultores; 6) Secretaria de Órgãos Colegiados - RAPAD - (92-02252) - após ampla discussão, o plenário achou por bem enviar a Comissão Permanente de Pessoal Docente, por já ter experiência e proposta neste sentido. Prossequindo os trabalhos, passou-se a apreciar, por proposta do conselheiro Paulo Sérgio de Almeida Barbosa, apenas os artigos do Regimento de Administração

são, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente que tenham relação com as normas reguladoras de concurso para professor titular. Considerando as várias dúvidas que surgiram ao longo da discussão, decidiu-se, por consenso, convidar o assessor jurídico para participar da reunião, que fez a seguinte proposta, aprovada por unanimidade: que se incluía um artigo, nas normas reguladoras de concurso para professor titular, com o seguinte teor: "ficam denegadas as disposições contrárias, contidas no Regimento de Admissão, Aperfeiçoamento e Promoção do Pessoal Docente - RAPAD, que tratam de concurso para professor titular". Assim concluído, foi também aprovado, por unanimidade, que a Comissão Permanente de Pessoal Docente, ouvida a Assessoria jurídica faça uma proposta de revisão do Regimento de Admissão, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente e apresente os resultados dentro do prazo de 30 dias. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução no 3/92. Terminada a pauta, o plenário passou à discussão dos próximos encaminhamentos, visando à concretização do concurso e, por proposta do conselheiro Sebastião Moreira Feneira da Silva, foi aprovada, por unanimidade, a instituição de uma comissão constituída pelo pró-reitor acadêmico, presidente, secretário geral de planejamento, diretor de recursos humanos e diretores dos centros de ciências, para, dentro do prazo de 15 dias, apresentar estudos iniciais a respeito do número de vagas. Nada mais havendo para ser discutido, o senhor presidente deu por encerrada a centésima quinquagésima quinta reunião. Para constar em, d'quido Amunção Ribim, secretário de Assessoria Colegiadas, laurei a presente ata, que lida e achada conforme, sené assinada.

Prop. de ...
 Assessor Jurídico
 José Ribim

